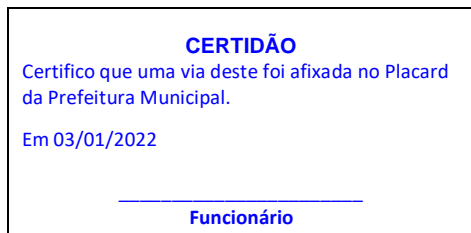




DECRETO Nº 003/2022

SANTA TEREZA DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2022



“Dispõe sobre a atualização do custo dos serviços de iluminação pública para 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 001, de 2003;

CONSIDERANDO a economia realizada com a substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de LEDS da rede de iluminação pública do Município;

CONSIDERANDO a situação de pandemia pelo Coronavirus que se encontra o país e o mundo;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar nº 013, de 12 de março de 2021, concede desconto na tabela vigente da COSIP para os anos de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da COSIP com o desconto de 5% para o ano de 2022, estabelecendo assim novos valores para custo mensal dos serviços de iluminação pública.

DECRETA:

Art. 1º. O custo com os serviços de iluminação conforme prevê o art. 350 e 352 da Lei Complementar nº 001, de 2003, passa a vigorar conforme estabelece a planilha em anexo a este decreto para fins de custeio mensal com os serviços de iluminação pública do Município.

Art. 2º. Os recursos provenientes da arrecadação da contribuição destinam-se:

I – À despesa realizada com a manutenção do serviço compreendendo o custo de fornecimento da energia elétrica, os dispêndios com a reposição de lâmpadas;

II – a ampliação, melhoria, conservação, instalação das redes de Iluminação Pública no Município e outros correlatos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ANEXO I
Decreto nº 003/2022
Lei Complementar nº 013/2021

Classe	Data Início Preço	Faixa Inicial	Faixa Final	Novo Valor Faixa	Quant. Estimada de UCs	Arrecadação Estimada
COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	03/01/2022	0	301	R\$ 18,72	97	R\$ 1.815,84
COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	03/01/2022	301	501	R\$ 25,96	17	R\$ 441,32
COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	03/01/2022	501	1001	R\$ 39,64	11	R\$ 436,04
COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	03/01/2022	1001		R\$ 50,56	16	R\$ 808,96
INDUSTRIAL	03/01/2022	0	301	R\$ 22,96	1	R\$ 22,96
INDUSTRIAL	03/01/2022	301	501	R\$ 30,44	0	R\$ 0,00
INDUSTRIAL	03/01/2022	501	1001	R\$ 41,36	0	R\$ 0,00
INDUSTRIAL	03/01/2022	1001		R\$ 46,76	0	R\$,00
RESIDENCIAL	03/01/2022	0	51	R\$ 6,33	346	R\$ 2.189,49
RESIDENCIAL	03/01/2022	51	101	R\$ 11,18	397	R\$ 4.436,87
RESIDENCIAL	03/01/2022	101	151	R\$ 13,08	302	R\$ 3.950,16
RESIDENCIAL	03/01/2022	151	201	R\$ 16,64	175	R\$ 2.912,00
RESIDENCIAL	03/01/2022	201	501	R\$ 20,20	190	R\$ 3.838,00
RESIDENCIAL	03/01/2022	501		R\$ 23,76	19	R\$ 451,44
Total Estimado da Arrecadação Mensal 2022						R\$ 21.303,08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal